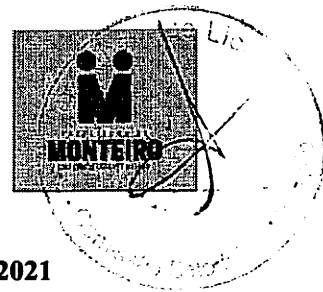




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 63.3.20/2021**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, sediado (a) na Rua Santa Marta, nº 151, Bela Vista, Palhoça - SC, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 63.3.20/2021/CSL/FMAS** decorrente do **Processo Licitatório nº. 078/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 63.3.20/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de agosto de 2022 a 04 de novembro de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 172,05 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 860,25 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
94	LAMPADA LED BULBO 20W MINIMO 1500Lumens 6500K	AVANT	UNID	5	R\$ 12,98	R\$ 64,90
95	LAMPADA LED BULBO 30W MINIMO 2400Lumens 6500K	AVANT	UNID	5	R\$ 21,43	R\$ 107,15
<b>VALOR TOTAL...</b>						<b>R\$ 172,05</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade de Orçamentária:** 015- Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2084 - Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2069 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2071 - Manutenção da Casa de Acolhimento São Sebastião

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2082 - Manutenção do Cento de Convivência do Idoso Iracema de Azevedo Menezes

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2073 - Manutenção das atividades do IGDBF

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2078 - Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão

**Programa de Trabalho:** 08.244.1011.2072 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS

**Programa de Trabalho:** 08.243.1011.2085 - Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)

**Natureza da Despesa:** 30.90.30 - Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

Monteiro - Paraíba - Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro - CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 - Fax: (83) 3351 1510

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/91FE-C901-0542-6C07> e informe o código 91FE-C901-0542-6C07





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Comissão Setorial de Licitação



A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 04 de Agosto de 2022.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
**PELA CONTRATANTE**

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**  
**PELA CONTRATADA**

---

Monteiro – Paraíba – Brasil  
Rua Alcindo de Bezerra Menezes, 13, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1513 – Fax: (83) 3351 1510

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/91FE-C901-0542-6C07> e informe o código 91FE-C901-0542-6C07





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Comissão Setorial de Licitação



**TESTEMUNHAS:**

Rizio Maria Cavalcante Monteiro  
Nome:  
CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrósio Santos  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91FE-C901-0542-6C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MULTILUZ COMERCIAL LTDA (CNPJ 31.128.170/0001-80) VIA PORTADOR JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE (CPF 416.XXX.XXX-91) em 17/08/2022 16:33:39 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 19/08/2022 11:18:30 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/91FE-C901-0542-6C07>